

# Câmara Municipal de Piripá

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF 63.179.469/0001-50

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

*O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Piripá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, e, considerando tudo o mais que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2021, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 24, inciso II, alínea “a”, da precitada Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviço de comunicação multimídia com provimento de conexão à internet, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, em favor da Empresa **VGS TELECOMUNICAÇOES EIRELI**, no valor global de R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Dispensa de Licitação ao Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

Piripá/ BA, 08 de Janeiro de 2021.

*Adalberto Gonçalves Jardim  
Presidente da CPL*

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba

# Câmara Municipal de Piripá



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 63.179.469/0001-50**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

*O Presidente da Câmara Municipal de Piripá, senhor Maurício Rocha de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como considerando o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2021, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, para prestação de serviço de comunicação multimídia com provimento de conexão à internet, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, **HOMOLOGANDO** em favor da Empresa **VGS TELECOMUNICAÇOES EIRELI**, no valor global de R\$ 2.772,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais) a referida Dispensa de Licitação, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor acima mencionado e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida Empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.*

Piripá/ BA, 08 de Janeiro de 2021.

*Maurício Rocha de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Piripá*

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba

# Câmara Municipal de Piripá



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 63.179.469/0001-50**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 139 – Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.179.469/0001-50.

**CONTRATADA:** VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.664.949/0001-75, com endereço comercial na Rua Teodoro Novaes, nº 9, Bairro São Cristovão, Caculé – Ba.

**OBJETO:** Prestação de serviço de comunicação multimídia com provimento de conexão à internet, para atender às necessidades desta Câmara Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, e Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021.

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.772,00 (Dois mil setecentos e setenta e dois reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Janeiro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Maurício Rocha de Carvalho – Presidente da Câmara Municipal – Contratante; e, Vanderlan Gonçalves da Silva - VGS Telecomunicações Eireli – Contratada.